

 CIBRAZEM	Ministério da Agricultura Companhia Brasileira de Armazenamento	TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL	VIGENCIA 01. 01. 88
---	--	--	---

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM Cz\$		OBS.
			RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01	DO ARMAZENAMENTO				
01	GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				a
	- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,76	0,49	
	- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,47	0,92	
02	GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
01	- Grãos e Pellets	Cz\$/t.quinzena	9,39	15,59	
02	- Fibras à granel	Cz\$/m².quinzena	55,28	36,24	
03	GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
01	- Produtos pulverêneos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
	- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,96	0,60	
	- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,91	1,23	
02	- Fibras vegetais				
	EM FARDOS				
	- Com peso médio de até 250 Kg por volume				
	ENSACADOS				
	- Com peso médio até 60,5 Kg	Cz\$/v.quinzena	7,96	5,56	
03	- Sacaria vazia	Cz\$/v.quinzena	12,03	8,42	
		Cz\$/10sacos/Quinzena	0,49	0,49	
04	- Ferro a céu aberto	Cz\$/t.quinzena	8,62	8,62	
05	- Outros: sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçu, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfiados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento etc), metais, madeiras, papel etc.	Cz\$/m².quinzena	55,28	36,24	
04	AD-VALOREM	Cz\$/Cz\$ cem/ Quinzena	0,15	0,15	b
02	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
01	PESAGEM	Cz\$/volume	0,34	0,34	i
01	- Balança Móvel	Cz\$/t.	4,99	4,99	
02	- Balança Rodoviária/Ferrovária		ANEXO I	ANEXO I	h
02	BRAÇAGEM	Cz\$/t.	8,62	13,27	i
03	RECEBIMENTO À GRANEL				c,f,i
04	LIMPEZA	Cz\$/t.	22,47	32,80	
	- Até 5% de impurezas	Cz\$/t.	33,73	49,17	
	- Acima de 5% de impurezas				c,d,f,i
05	SECAGEM	Cz\$/t.	117,69	177,15	
01	- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão etc(até 16% de umidade)	Cz\$/t.	176,56	265,71	
02	- Arroz (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	200,11	301,14	
03	- Sementes (até 16% de umidade)				c,i
06	BENEFICIAMENTO	Cz\$/t.	-	609,23	
01	- Arroz com brilho	Cz\$/t.	-	517,67	
02	- Arroz sem brilho	Cz\$/t.	-	626,23	
03	- Feijão				i
07	EXPURGO	Cz\$/m³	30,06	26,97	
01	- Produtos ensacados	Cz\$/m³	19,03	15,59	
02	- Produtos não ensacados	Cz\$/t.	30,06	26,97	
03	- Produtos à granel	Cz\$/t.	-	35,31	
04	- Pulverização na correia	CONF. TABELA ESPECÍFICA	-	-	i
08	SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO				
09	ENSAQUE E REENSAQUE	Cz\$/volume	0,27	0,27	e,i
10	COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO				h
11	CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA				e,h
12	MARCAÇÃO	Cz\$/volume	0,27	0,27	h
13	MISTURA OU LIGA	Cz\$/t.	22,47	22,47	i
14	TRANSBORDO	Cz\$/t.	30,58	30,58	i
15	UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cz\$/t.	13,88	12,11	i
16	CLASSIFICAÇÃO				e,h
17	REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cz\$/t.	23,66	23,66	i
18	MANOBRA DE VAGÕES	Cz\$/vagão	124,57	124,57	i
19	EXPEDIÇÃO À GRANEL	Cz\$/t.	10,38	17,28	i
20	AERAÇÃO	Cz\$/t.	-	0,68	
21	TRANSILAGEM – Para atendimento interesse do Cliente	Cz\$/t.	-	25,10	
03	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$/Cz\$/cem	11,00	11,00	
02	TAXA DE EXPEDIENTE				
01	- Emissão de DDA	Cz\$/Conjunto	44,83	44,83	
02	- Emissão de WARRANTS	Cz\$/Conjunto	44,83	44,83	
03	- Emissão Recibo de Depósito	Cz\$/Conjunto	44,83	44,83	
04	- Emissão outros documentos	Cz\$/Conjunto	44,83	44,83	j
03	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA – conforme taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil		-	-	g

OBSERVAÇÕES:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da INPC;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8%(oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa;
- Os serviços executados em Hora Extra, Domingo e Feriados, serão cobrados acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa;
- Documentos externos para atendimento de interesse do cliente;
- Os valores relativos a uma determinada Nota Fiscal de Serviços devem ser pagos integralmente, sendo vedada a quitação parcial.

	Ministério da Agricultura Companhia Brasileira de Armazenamento	TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL	VIGENCIA: 01. 02. 88
--	--	--	-------------------------

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM Cz\$		OBS.
			RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01	DO ARMAZENAMENTO				
01	GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				a
	- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,89	0,57	
	- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,71	1,07	
02	GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
01	- Grãos e Pellets	Cz\$/t.quinzena	10,94	18,16	
02	- Fibras à granel	Cz\$/m².quinzena	64,41	42,22	
03	GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
01	- Produtos pulverosos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
	- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,12	0,70	
	- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	2,23	1,43	
02	- Fibras vegetais				
	EM FARDOS				
	- Com peso médio de até 250 Kg por volume				
	ENSACADOS				
	- Com peso médio até 60,5 Kg	Cz\$/v.quinzena	9,27	6,48	
03	- Sacaria vazia	Cz\$/v.quinzena	14,02	9,81	
		Cz\$/10sacos/Quinzena	0,57	0,57	
04	- Ferro a céu aberto	Cz\$/t.quinzena	10,04	10,04	
05	- Outros: sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçú, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfiados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento etc), metais, madeiras, papel etc.	Cz\$/m².quinzena	64,41	42,22	
04	AD-VALOREM	Cz\$/Cz\$ cem/ Quinzena	0,15	0,15	b
02	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
01	PESAGEM	Cz\$/volume	0,40	0,40	i
01	- Balança Móvel	Cz\$/t.	5,81	5,81	
02	- Balança Rodoviária/Ferrovária		ANEXO I	ANEXO I	h
02	BRAÇAGEM	Cz\$/t.	10,04	15,46	i
03	RECEBIMENTO À GRANEL				c,f,i
04	LIMPEZA	Cz\$/t.	26,18	38,22	
	- Até 5% de impurezas	Cz\$/t.	39,30	57,29	c,d,f,i
	- Acima de 5% de impurezas				
05	SECAGEM	Cz\$/t.	137,12	206,40	
01	- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão etc(até 16% de umidade)	Cz\$/t.	205,71	309,58	
02	- Arroz (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	233,15	350,86	
03	- Sementes (até 16% de umidade)				c,i
06	BENEFICIAMENTO	Cz\$/t.	-	709,81	
01	- Arroz com brilho	Cz\$/t.	-	603,14	
02	- Arroz sem brilho	Cz\$/t.	-	729,62	
03	- Feijão				i
07	EXPURGO	Cz\$/m³	35,02	31,42	
01	- Produtos ensacados	Cz\$/m³	22,17	18,16	
02	- Produtos não ensacados	Cz\$/t.	35,02	31,42	
03	- Produtos à granel	Cz\$/t.	-	41,14	
04	- Pulverização na correia	CONF. TABELA ESPECÍFICA	-	-	i
08	SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO				
09	ENSAQUE E REENSAQUE	Cz\$/volume	0,31	0,31	e,i
10	COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO				h
11	CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA	Cz\$/volume	0,31	0,31	e,h
12	MARCAÇÃO	Cz\$/t.	26,18	26,18	h
13	MISTURA OU LIGA	Cz\$/t.	35,63	35,63	i
14	TRANSBORDO	Cz\$/t.	16,17	14,11	i
15	UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA				e,h
16	CLASSIFICAÇÃO	Cz\$/t.	27,57	27,57	i
17	REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cz\$/vagão	145,14	145,14	i
18	MANOBRA DE VAGÕES	Cz\$/t.	12,09	20,13	i
19	EXPEDIÇÃO À GRANEL	Cz\$/t.	-	0,79	
20	AERAÇÃO	Cz\$/t.	-	29,24	
21	TRANSILAGEM – Para atendimento interesse do Cliente				
03	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Cz\$/Cz\$/cem	11,00	11,00	
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
02	TAXA DE EXPEDIENTE	Cz\$/Conjunto	52,23	52,23	
01	- Emissão de DDA	Cz\$/Conjunto	52,23	52,23	
02	- Emissão de WARRANTS	Cz\$/Conjunto	52,23	52,23	
03	- Emissão Recibo de Depósito	Cz\$/Conjunto	52,23	52,23	
04	- Emissão outros documentos		-	-	j
03	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA – conforme taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil				g

OBSERVAÇÕES:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da INPC;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8%(oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa;
- Os serviços executados em Hora Extra, Domingo e Feriados, serão cobrados acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa;
- Documentos externos para atendimento de interesse do cliente;
- Os valores relativos a uma determinada Nota Fiscal de Serviços devem ser pagos integralmente, sendo vedada a quitação parcial.

 CIBRAZEM	Ministério da Agricultura Companhia Brasileira de Armazenamento	TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL	VIGENCIA 01. 03. 88
---	--	--	---

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM CZS		OBS.
			RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01	DO ARMAZENAMENTO				
01	GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				a
	- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,15	0,74	
	- Com peso médio de mais de 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	2,21	1,38	
02	GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
01	- Grãos e Pellets	Cz\$/t.quinzena	14,14	23,48	
02	- Fibras à granel	Cz\$/m².quinzena	83,27	54,58	
03	GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
01	- Produtos pulverêneos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
	- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,45	0,90	
	- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	2,88	1,85	
02	- Fibras vegetais				
	EM FARDOS				
	- Com peso médio de até 250 Kg por volume				
	ENSACADOS				
	- Com peso médio até 60,5 Kg	Cz\$/v.quinzena	11,98	8,38	
03	- Sacaria vazia				
		Cz\$/v.quinzena	18,13	12,68	
		Cz\$/10sacos/Quinzena	0,74	0,74	
04	- Ferro a céu aberto	Cz\$/t.quinzena	12,98	12,98	
05	- Outros: sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçú, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfiados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento etc), metais, madeiras, papel etc.	Cz\$/m².quinzena	83,27	54,58	
04	AD-VALOREM	Cz\$/Cz\$/cem/ Quinzena	0,15	0,15	b
02	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
01	PESAGEM				i
	- Balança Móvel	Cz\$/volume	0,52	0,52	
01	- Balança Rodoviária/Ferroviária	Cz\$/t.	7,51	7,51	
02	BRAÇAGEM		ANEXO I	ANEXO I	h
03	RECEBIMENTO À GRANEL	Cz\$/t.	12,98	19,99	i
04	LIMPEZA				c,f,i
	- Até 5% de impurezas	Cz\$/t.	33,85	49,41	
	- Acima de 5% de impurezas	Cz\$/t.	50,81	74,07	
05	SECAGEM				c,d,f,i
	- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão etc(até 16% de umidade)	Cz\$/t.	177,27	266,84	
	- Arroz (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	265,95	400,24	
	- Sementes (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	301,43	453,61	
06	BENEFICIAMENTO				c,i
	- Arroz com brilho	Cz\$/t.	-	917,67	
	- Arroz sem brilho	Cz\$/t.	-	779,76	
	- Feijão	Cz\$/t.	-	943,28	
07	EXPURGO				i
	- Produtos ensacados	Cz\$/m³	45,28	40,62	
	- Produtos não ensacados	Cz\$/m³	28,66	23,48	
	- Produtos à granel	Cz\$/t.	45,28	40,62	
	- Pulverização na correia	Cz\$/t.	-	53,19	
08	SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	CONF. TABELA ESPECIFICA	-	-	i
09	ENSAQUE E REENSAQUE				e,i
10	COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO	Cz\$/volume	0,40	0,40	h
11	CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA				e,h
12	MARCAÇÃO	Cz\$/volume	0,40	0,40	h
13	MISTURA OU LIGA	Cz\$/t.	33,85	33,85	i
14	TRANSBORDO	Cz\$/t.	46,06	46,06	i
15	UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cz\$/t.	20,91	18,24	i
16	CLASSIFICAÇÃO				e,h
	REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cz\$/t.	35,64	35,64	i
	MANOBRA DE VAGÕES	Cz\$/vagão	187,64	187,64	i
	EXPEDIÇÃO À GRANEL	Cz\$/t.	15,63	26,02	i
	AERAÇÃO	Cz\$/t.	-	1,02	
	TRANSILAGEM – Para atendimento interesse do Cliente	Cz\$/t.	-	37,80	
03	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$/CZS/cem	11,00	11,00	
02	TAXA DE EXPEDIENTE				
	- Emissão de DDA	Cz\$/Conjunto	67,53	67,53	
	- Emissão de WARRANTS	Cz\$/Conjunto	67,53	67,53	
	- Emissão Recibo de Depósito	Cz\$/Conjunto	67,53	67,53	
	- Emissão outros documentos	Cz\$/Conjunto	67,53	67,53	
03	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA – conforme taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil		-	-	j
					g

OBSERVAÇÕES:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8%(oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa;
- Os serviços executados em Hora Extra, Domingo e Feriados, serão cobrados acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa;
- Documentos externos para atendimento de interesse do cliente;
- Os valores relativos a uma determinada Nota Fiscal de Serviços devem ser pagos integralmente, sendo vedada a quitação parcial.

 CIBRAZEM	Ministério da Agricultura Companhia Brasileira de Armazenamento	TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL	VIGENCIA 01. 04. 88
---	--	--	---------------------------------

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM Cz\$		OBS.
			RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01	DO ARMAZENAMENTO				a
01	GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				
	- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,46	0,94	
	- Com peso médio de mais de 30,5 e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	2,81	1,76	
02	GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
01	- Grãos e Pellets	Cz\$/t.quinzena	18,01	29,91	
02	- Fibras à granel	Cz\$/m².quinzena	106,06	69,52	
03	GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
01	- Produtos pulverêneos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
	- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,85	1,15	
	- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	3,67	2,36	
02	- Fibras vegetais				
	EM FARDOS				
	- Com peso médio de até 250 Kg por volume				
	ENSACADOS				
03	- Com peso médio até 60,5 Kg	Cz\$/v.quinzena	15,26	10,67	
	- Sacaria vazia				
04	- Ferro a céu aberto				
	- Outros: sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçu, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfiados, enlatados, engarrados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento etc), metais, madeiras, papel etc.	Cz\$/m².quinzena	106,06	69,52	
04	AD-VALOREM	Cz\$/Cz\$ cem/ Quinzena	0,15	0,15	b
02	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
01	PESAGEM				i
01	- Balança Móvel	Cz\$/volume	0,66	0,66	
02	- Balança Rodoviária/Ferrovária	Cz\$/t.	9,57	9,57	
02	BRAÇAGEM		ANEXO I	ANEXO I	h
03	RECEBIMENTO À GRANEL	Cz\$/t.	16,53	25,46	i
04	LIMPEZA				c,f,i
	- Até 5% de impurezas	Cz\$/t.	43,11	62,93	
	- Acima de 5% de impurezas	Cz\$/t.	64,72	94,34	
05	SECAGEM				c,d,f,i
01	- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão etc(até 16% de umidade)	Cz\$/t.	225,79	339,87	
02	- Arroz (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	338,74	509,79	
03	- Sementes (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	383,93	577,76	
06	BENEFICIAMENTO				c,i
01	- Arroz com brilho	Cz\$/t.	-	1.168,84	
02	- Arroz sem brilho	Cz\$/t.	-	993,18	
03	- Feijão	Cz\$/t.	-	1.201,46	
07	EXPURGO				i
01	- Produtos ensacados	Cz\$/m³	57,67	51,74	
02	- Produtos não ensacados	Cz\$/m³	36,50	29,91	
03	- Produtos à granel	Cz\$/t.	57,67	51,74	
04	- Pulverização na correia	Cz\$/t.	-	67,75	
08	SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	CONF. TABELA ESPECÍFICA	-	-	i
09	ENSAQUE E REENSAQUE				e,i
10	COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO	Cz\$/volume	0,51	0,51	h
11	CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA				e,h
12	MARCAÇÃO	Cz\$/volume	0,51	0,51	h
13	MISTURA OU LIGA	Cz\$/t.	43,11	43,11	i
14	TRANSBORDO	Cz\$/t.	58,67	58,67	i
15	UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cz\$/t.	26,63	23,23	i
16	CLASSIFICAÇÃO				e,h
17	REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cz\$/t.	45,39	45,39	i
18	MANOBRA DE VAGÕES	Cz\$/vagão	239,00	239,00	i
19	EXPEDIÇÃO À GRANEL	Cz\$/t.	19,91	33,14	i
20	AERAÇÃO	Cz\$/t.	-	1,30	
21	TRANSILAGEM – Para atendimento interesse do Cliente	Cz\$/t.	-	48,15	
03	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$/Cz\$/cem	11,00	11,00	
02	TAXA DE EXPEDIENTE				
01	- Emissão de DDA	Cz\$/Conjunto	86,01	86,01	
02	- Emissão de WARRANTS	Cz\$/Conjunto	86,01	86,01	
03	- Emissão Recibo de Depósito	Cz\$/Conjunto	86,01	86,01	
04	- Emissão outros documentos	Cz\$/Conjunto	86,01	86,01	j
03	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA – conforme taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil	-	-	-	g

OBSERVAÇÕES:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8%(oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa;
- Os serviços executados em Hora Extra, Domingo e Feriados, serão cobrados acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa;
- Documentos externos para atendimento de interesse do cliente;
- Os valores relativos a uma determinada Nota Fiscal de Serviços devem ser pagos integralmente, sendo vedada a quitação parcial.

TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL

VIGENCIA: 01. 05. 88

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBS .
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	114,23	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	98,51	
. 03 Produtos diversos			
. 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	33,04	
- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	46,09	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m ²	221,29	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volume	3,31	
. 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	2,95	
. 05 – outros não especificados	Cz\$/ m ²	211,51	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			f
. 01 Pesagem (avulsa)			
. 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	143,48	
. 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	156,67	
. 02 Serviços de Braçagem	-	Preço do dia	
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	42,74	
. 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	42,74	
. 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	42,74	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	112,53	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	509,79	
. 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	577,76	
. 03 – outros	Cz\$/ tonelada	339,87	
. 07 Expedição			f
. 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	46,66	
. 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	46,66	
. 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	46,66	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	92,80	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	285,08	f

OBSERVAÇÕES:

- a) O armazenamento (item 01) , quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad-Valorem);
- b) Para efeitos de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos , serão reajustados pela variação da OTN;
- c) No item 02 – da Prestação de serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16%(dezesesseis por cento) , acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa.
- e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- 1) A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.

TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL

VIGENCIA: 01. 06. 88

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBS .
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	134,54	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	116,03	
. 03 Produtos diversos			
. 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	38,91	
- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	54,28	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m ²	260,64	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volume	3,90	
. 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	3,47	
. 05 – outros não especificados	Cz\$/ m ²	249,12	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	168,99	
. 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	184,53	
. 02 Serviços de Braçagem	-		
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	50,34	
. 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	50,34	
. 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	50,34	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	132,54	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	600,43	
. 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	680,49	
. 03 – outros	Cz\$/ tonelada	400,30	
. 07 Expedição			f
. 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	54,96	
. 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	54,96	
. 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	54,96	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	109,30	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	335,77	f

OBSERVAÇÕES:

- a) O armazenamento (item 01) , quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad-Valorem);
- b) Para efeitos de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos , serão reajustados pela variação da OTN;
- c) No item 02 – da Prestação de serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento) , acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa.
- e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- 1) A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.

TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL

VIGENCIA: 01. 07. 88

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBS .
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	158,33	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	136,54	
. 03 Produtos diversos			
. 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	45,79	
- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	63,88	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m ²	306,72	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volume	4,59	
. 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	4,08	
. 05 – outros não especificados	Cz\$/ m ²	293,16	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	198,87	
. 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	217,15	
. 02 Serviços de Braçagem	-	-	
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	59,24	
. 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	59,24	
. 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	59,24	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	155,97	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	706,59	
. 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	800,80	
. 03 – outros	Cz\$/ tonelada	471,07	
. 07 Expedição			f
. 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	64,68	
. 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	64,68	
. 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	64,68	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	128,62	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	395,13	f

OBSERVAÇÕES:

- a) O armazenamento (item 01) , quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad-Valorem);
- b) Para efeitos de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos , serão reajustados pela variação da OTN;
- c) No item 02 – da Prestação de serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento) , acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa.
- e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- 1) A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.

TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL

VIGENCIA: 01. 08. 88

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBS .
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	186,33	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	160,69	
. 03 Produtos diversos			
. 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	53,89	
- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	75,18	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m²	360,95	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volume	5,41	
. 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	4,81	
. 05 – outros não especificados	Cz\$/ m²	345,00	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	234,04	
. 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	255,55	
. 02 Serviços de Braçagem	-		
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	69,72	
. 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	69,72	
. 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	69,72	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	183,55	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	831,52	
. 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	942,39	
. 03 – outros	Cz\$/ tonelada	554,36	
. 07 Expedição			f
. 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	76,12	
. 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	76,12	
. 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	76,12	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	151,37	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	464,99	f

OBSERVAÇÕES:

- a) O armazenamento (item 01) , quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad-Valorem);
- b) Para efeitos de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos , serão reajustados pela variação da OTN;
- c) No item 02 – da Prestação de serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento) , acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa.
- e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- 1) A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.

TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL

VIGENCIA: 01. 09. 88

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBS .
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	226,18	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	195,06	
. 03 Produtos diversos			
. 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	65,41	
- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	91,26	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m ²	438,15	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volume	6,56	
. 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	5,83	
. 05 – outros não especificados	Cz\$/ m ²	418,79	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	284,10	
. 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	310,21	
. 02 Serviços de Braçagem	-		
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	84,63	
. 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	84,63	
. 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	84,63	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	222,81	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	1.009,38	
. 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	1.143,96	
. 03 – outros	Cz\$/ tonelada	672,93	
. 07 Expedição			f
. 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	92,40	
. 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	92,40	
. 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	92,40	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	183,74	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	564,45	f

OBSERVAÇÕES:

- a) O armazenamento (item 01) , quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad-Valorem);
- b) Para efeitos de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos , serão reajustados pela variação da OTN;
- c) No item 02 – da Prestação de serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16%(dezesesseis por cento) , acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa.
- e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- 1) A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.

TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL

VIGENCIA: 01. 10. 88

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBS .
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	280,48	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	241,88	
. 03 Produtos diversos			
. 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	81,13	
- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	113,17	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m ²	543,35	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volume	8,13	
. 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	7,24	
. 05 – outros não especificados	Cz\$/ m ²	519,33	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			f
. 01 Pesagem (avulsa)			
. 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	352,30	
. 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	384,68	
. 02 Serviços de Braçagem	-	Preço do dia	
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	104,94	
. 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	104,94	
. 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	104,94	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	276,30	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	1.251,72	
. 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	1.418,61	
. 03 – outros	Cz\$/ tonelada	834,51	
. 07 Expedição			f
. 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	114,57	
. 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	114,57	
. 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	114,57	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	227,86	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	699,98	f

OBSERVAÇÕES:

- a) O armazenamento (item 01) , quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad-Valorem);
- b) Para efeitos de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos , serão reajustados pela variação da OTN;
- c) No item 02 – da Prestação de serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16%(dezesesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa.
- e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- 1) A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.

TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL

VIGENCIA: 01. 11. 88

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBS .
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos o ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	354,79	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	305,98	
. 03 Produtos diversos			
. 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	102,63	
- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	143,15	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m ²	687,35	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volume	10,30	
. 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	9,15	
. 05 – outros não especificados	Cz\$/ m ²	656,95	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			f
. 01 Pesagem (avulsa)			
. 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	445,66	
. 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	486,62	
. 02 Serviços de Braçagem	-	Preço do dia	
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	132,75	
. 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	132,75	
. 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	132,75	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	349,53	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	1.583,44	
. 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	1.794,55	
. 03 – outros	Cz\$/ tonelada	1.055,66	
. 07 Expedição			f
. 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	144,96	
. 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	144,96	
. 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	144,96	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	288,24	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	885,46	f

OBSERVAÇÕES:

- a) O armazenamento (item 01) , quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad-Valorem);
- b) Para efeitos de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos , serão reajustados pela variação da OTN;
- c) No item 02 – da Prestação de serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- d) Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16%(dezesesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa.
- e) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- f) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- 1) A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.



TABELA DE TARIFAS DE UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL

VIGENCIA:

01. 12. 88

ITENS	UNIDADE	TARIFA	OBSERVAÇÕES
01 DO ARMAZENAMENTO-QUINZENA			a
. 01 Grãos e ensacados (sacos até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	441,46	
. 02 Grãos a granel	Cz\$/ tonelada	380,73	
. 03 Produtos diversos			
. 01 – fibras vegetais (fardos até 250 Kg)	Cz\$/ volume	127,70	
- fibras vegetais (sacos até 60,5 Kg)	Cz\$/ volume	178,12	
. 02 – produtos industrializados (caixa, enlatados, etc)	Cz\$/ m ²	855,27	
. 03 – sementes (sacos até 40,0 Kg)	Cz\$/ volumes	12,82	
. 04 – sacaria vazia	Cz\$/ 10 sacos	11,38	
. 05 – outros não especificados	Cz\$/ m ²	817,44	
. 04 Ad-Valorem	Cz\$/ Cz\$/ cem	0,15	b
02 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
. 01 Pesagem (avulsa)			f
. 01 – rodoviária	Cz\$/ veículo	554,53	
. 02 – ferroviária	Cz\$/ vagão	605,50	
. 02 Serviços de Braçagem	-	Preço do Dia	
. 03 Taxa de Administração	Cz\$/ Cz\$/ cem	11,00	
. 04 Recepção			f
. 01 – grãos ensacados (até 60,0 Kg)	Cz\$/ tonelada	165,18	
. 02 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	165,18	
. 03 – outros produtos e materiais	Cz\$/ tonelada	165,18	
. 05 Limpeza ou pré-limpeza	Cz\$/ tonelada	434,92	c, e, f
. 06 Secagem			c, d, e, f
. 01 – arroz (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	1.970,27	
. 02 – sementes (até 16% umidade)	Cz\$/ tonelada	2.232,96	
. 03 – outros	Cz\$/ tonelada	1.313,56	
. 07 Expedição			f
. 01 – grãos a granel	Cz\$/ tonelada	180,37	
. 02 – grãos ensacados	Cz\$/ tonelada	180,37	
. 03 – outros produtos	Cz\$/ tonelada	180,37	
. 08 Transbordo	Cz\$/ tonelada	358,66	f
. 09 Manobra de vagão	Cz\$/ vagão	1.101,78	f

OBSERVAÇÕES

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01. 04 (Ad.Valorem);
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e /ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN;
- No item 02 – da Prestação de Serviços, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa;
- Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- Os serviços executados em Horas Extra, Domingos e Feriados, serão cobrados acréscimos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa.
- A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA obedece a taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.